

## ARBITRAGEM ADMINISTRATIVA

### Manifestação de Interesse para integrar Lista de Árbitros

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Data de nascimento:

Nº de Identificação Fiscal:

Morada:

Telefone:

Endereço eletrónico:

#### 2. HABILITAÇÕES

Assinale o quadrado apropriado:

Licenciatura	Instituição de Ensino	Ano
Mestrado	Instituição de Ensino e Tema	Ano
Doutoramento	Instituição de Ensino e Tema	Ano

#### 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO DIREITO ADMINISTRATIVO (resumo)

Funções	Data	
	Início	Fim

#### 4. ÁREAS DE INSCRIÇÃO

Matérias	Assinale
Relação Jurídica de Emprego Público	
Contratação Pública	
Contratação Pública - em especial, processos que tenham por objeto a impugnação ou a condenação à prática de atos administrativos relativos à formação de algum dos contratos previstos no artigo 100º do CPTA <sup>1</sup> .	
Arbitragem Administrativa em Geral	

#### 5. DECLARAÇÃO E ANEXO

*“Declaro preencher os requisitos previstos no art. 2º do Código Deontológico do CAAD e mais declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas”.*

Data:

Assinatura:

**NOTA:** Os interessados deverão demonstrar possuir capacidade para o exercício da função de árbitro através da:

- I) Descrição circunstanciada da sua formação e experiência profissional, na área de inscrição a que se candidatam;
  - a) Evidenciando a formação académica adquirida e a participação em ações formativas na área de inscrição a que se candidatam, através da junção da respetiva certificação documental que possuam,
  - b) Descrevendo circunstanciadamente a experiência profissional com a identificação dos assuntos em que o candidato tenha participado, indicando o tipo de assessoria prestada ou função desempenhada.
- II) Junção ao formulário de candidatura dos documentos, em suporte digital, confirmativos da descrição curricular, com especial relevância para o exercício da função de árbitro da área a que se candidata;
- III) Indicação dos trabalhos que tenha publicado e as publicações em que, comprovadamente, tenha participado, juntando uma cópia de cada, quando a publicação não seja de grande divulgação ou de fácil acesso.

<sup>1</sup> Nestes Processos Urgentes o árbitro designado deve comunicar a aceitação do encargo no prazo de um dia.